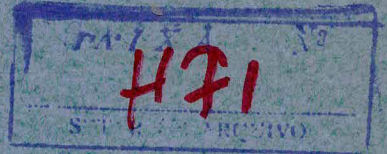




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELO HORIZONTE

GOIANIA



ARQUIVADO
CAIXA 05 178

PROCESSO Nº 101 / 78

RECLAMANTE: Antônio Marmo Rodrigues Batata
Endereço Rua 24 nº 329 aptº 24-Centro

TRAMITAÇÃO
16.02.78 às 12,35 hs.

ADVOGADO:
Endereço

regulando
V. 3-21-78

RECLAMADO: Clube de Regatas Jaó
Endereço Av. Quitandinha nº01- Setor Jaó

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO salário retido; aviso; 13º salário; férias; indenização.

AUTUAÇÃO

Aos 18(dezoito) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, *Angela B. Cavalli* Diretora da Secretaria, assino este termo.



Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 18 dias do mês de janeiro de 1978, compareceu perante a DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, INFORMAÇÃO E RECLAMAÇÃO do T.R.T. da 3ª Região, Antônio Marmo Rodrigues Batata Reclamante (s)

portador da CTPS nº 35160, série 215-A, Solteiro,
est. civil
Brasileiro, Professor, domiciliado à
nacionalidade profissão
rua (av.) Rua 24, nº 329, aptº 24,
bairro centro, cidade Goiânia, apresen-
tou a reclamação contra Clube de Regatas Jaó,
com endereço à rua (av.) Av. Quitandinha, nº 1,
sala nº _____, bairro Setor Jaó cidade Goiânia - Go.
_____, declarando o seguinte:

Admissão - 01 / 05 / 76 Salário Cr\$4.000,00 - mensal
Opção..... - / - / - Forma de pagamento - mensal
Saída..... - 15 / 01 / 78 Horário de trabalho - das 8 às 18 hs.

Que, foi dispensado sem que recebesse as parce-
las abaixo:

Salário dos meses de julho e agosto-77 ...	Cr\$	8.000,00
Aviso	Cr\$	4.000,00
8/12 do 13º salário de 1976 (sobre Cr\$3.200,00)	Cr\$	2.133,28
12/12 do 13º salário de 1977	Cr\$	4.000,00
Férias 76/77 30 dias	Cr\$	4.000,00
8/12 de férias 77/78	Cr\$	2.666,64
Indenização 2 períodos c/ integração . . .	Cr\$	8.666,66
2/12 do 13º salário de 78	Cr\$	666,66
Total	Cr\$	34.133,24

Pede a aplicação do artigo 467.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 16/02/1978 às 12,35 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 18 de janeiro de 1978

Eurilenny
P/ Chefe da Secretaria

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação,
na forma da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que v a i
por mim assinado e também pelo(s) reclamante(s).

[Assinatura]
* Funcionário responsável *

1) [Assinatura]

2) _____

CERTIFICO que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou(aram)
ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julga
mento.

Goiânia, 18 de janeiro de 1978

Diretor de Secretaria [Assinatura]

2
Sub

de Goiânia

187/78

Clube de Regatas Jaó
Av. Quitandinha nº01- Setor Jaó

NESTA

Antônio Marmo Rodrigues Batata

Praça Cívica, 226

12,35 doze e trinta cinco
16 dezesseis fevereiro de 1978

Goiânia 23 janeiro 78

p. marmo

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 1.988
Goiânia, 23 de 01 1978

[Signature]

Chefe de Secretaria

JUNTADA
Nesta data faço juntada aos presentes autos

ata que segue
Goiania, de 02 de 1978

Por _____
DIRETOR DE SECRETARIA

CERTIFICADO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º _____
Goiania, de _____ de 1978

Chefe de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª Região

3
M

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 101 / 78

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 1978, às 12,35 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Ricardo V. Moreira da Rocha presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Antônio Marmo Rodrigues Batata contra Clube de Regatas Jaó relativa a sal. retido, etc... no valor de Cr\$ 34.133,24.


Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes, sendo o reclamado representado pelo Dr. Silvio Teixeira.

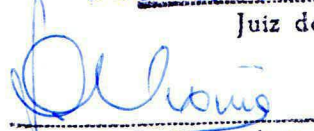
As partes se conciliaram, pagando o reclamado ao reclamante a quantia de Cr\$27.500,00, em parcelas iguais de Cr\$5.500,00, sendo a primeira até o dia 28 do corrente, a segunda até o dia 13 de março, a terceira até o dia 20 de março, a quarta até o dia 27 de março e a última até o dia 03 de abril de 1978, sempre na Secretaria da Junta, prevista a multa de 30% em caso de mora. Ao cumprimento do acordo, o reclamante dará ao reclamado quitação pelo pedido inicial e pelos direitos oriundos do extinto contrato de trabalho.


Custas no importe de Cr\$797,20, pelo reclamado.


A Junta homologou o acordo.


Encerrou-se a audiência.


Ricardo V. Moreira da Rocha
Juiz do Trabalho


Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores


Sebastião Gomes de Amorim
Vogal R. dos Empregados


Antônio Marmo Rodrigues Batata


Dr. Silvio Teixeira

CLUBE DE REGATAS JAÓ



CARTA DE PREPOSTO

Pela presente constituimos e nomeamos nosso PREPOSTO o Sr. Silvio Teixeira, brasileiro, casado, advogado, para nos representar junto ao Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, em todas as ações reclamatórias trabalhistas movidas contra o Clube de Regatas Jaó, podendo para tal fim, fazer acordo, prestar depoimentos, receber e dar quitação, em fim todos os atos necessário ao fiel cumprimento do presente mandado a que daremos por boa firme e valioso.

Goiânia, 11 de janeiro de 1.973.


JOÃO BATISTA CIMINI - Presidente .-

CARTÓRIO
Candido de Oliveira
5º Ofício
Dr. João Candido
de Oliveira
Tab. Vitalício
Dr. Jovenny S. Candido
de Oliveira
Tab. Substituto

Certifico, para os devidos
efeitos, que, presente, foto-
cópia é reprodução fiel do do-
cumento que se encontra arquivado
(Det. n.º 146 de 1978)

12 JAN 1978

Goiania

6
C. B.

R E C I B O

Recebi, nesta data a importância de
R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos cruzeiros) relativa a 1ª par-
cela do acordo feito no processo JCJ- 101/78 em que são partes:
Antônio Marmo Rodrigues Batata(reclamante) e Clube de Regatas '
Jaó(reclamado). SECRETARIA DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 1978.

Antônio Marmo Rodrigues Batata

Doc. 21.53P-SP

Nº 5.479.551


EX. EM 24-08-70

EXPERIÇÃO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reclamação para recolhimento de guias n.º 25 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente

processo.
 Goiânia, 25 de 02 de 19 78
 FUNCIONÁRIO

[Handwritten signature]

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF				CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01571066/0001-02		02 RESERVADO 2		04 RESERVADO 4	
CPF - CLUBE DE REGATAS JAO				03 DATA DE VENCIMENTO 01.03.78		3			
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE AV. QUITANDINHA N. 1 SETOR JAO									
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) CEP 74.000				07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO			10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE) GOIÂNIA - GO		12 SIGLA DA U.F.		
13 EXERCÍCIO 78		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5		17 Nº PROCESSO 101/78	
18 REFERÊNCIAS 7		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - CRS 797,20		8	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES JCJ - Goiânia AM Antônio Marmo Rodrigues Batata Clube de Regatas Jao Em 28.02.78 <i>[Handwritten signature]</i>				22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CRS	
				25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CRS	
				ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL		29 VALOR - CRS 797,20	
TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório n.º 0806/250/74 MODELO APROVADO PELA IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029				30 AUTENTICAÇÃO <i>[Handwritten signature]</i>		797,20		9	
TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório n.º 0806/250/74 MODELO APROVADO PELA IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029									

RECIBO - R\$ 5.500,00

2/2

Recebi a importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros) relativa à segunda parcela do acordo celebrado no processo nº 101/78 entre partes, Antonio Marmo Rodrigues Batata, reclamante e Clube de Regatas Jao, reclamada, na Secretaria desta 7 J.C.J. de Goiânia.

Goiânia, 13 de março de 1978

Antonio Marmo Rodrigues Batata

Dec. 21.558-SP
Nº 5.449.557
EXA EM 24-08-70



SECRETARIA DE TRABALHO

Handwritten initials

RECIBO - R\$ 5.500,00

Recebi a importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros) referente à terceira parcela do acordo celebrado no / processo 101/78, entre partes, Antonio Marmo Rodrigues Batata, reclamante e Clube de Regatas Jaó, reclamado, na Secretaria da JCF de Goiânia, esclarecendo que o recte. desiste da multa relativa à esta terceira parcela.

Goiânia, 21 de março de 1978

Antonio Marmo Rodrigues Batata
recte.

Faint mirrored text from the reverse side of the document, including the name 'Antonio Marmo Rodrigues Batata' and the word 'recte.'

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento de [assinatura]
guia n.º 218/78 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 5.500,00
Goiânia, 27 de 03 de 19 78

FUNCIONÁRIO

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos
a guia de recolhimento n.º 218/78
em frente.

Goiânia 28 / 03 / 19 78

Funcionário





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

OBS.- A presente guia foi expedida fora do horário do expediente bancário.
Go.27.3.78

Handwritten signature

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 101/78

Guia n.º 218/78

Reclamante — Antonio Marmo Rodrigues Batata

Reclamado — Clube de Regatas Jaó

O Reclamante vai à CEF-Just.Federal-Rua 20 nº 19 desta cidade receber a importância de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros)

), para quitação das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

1 — Principal	Cr\$ 5.500,00
2 — prestação do acordo de fls.	Cr\$
3 — Reembolso, conforme despesa de fls.	Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

1 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
2 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
3 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
4 — Ao avaliador	Cr\$
5 — Ao perito	Cr\$
6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios)	Cr\$
7 —	Cr\$
TOTAL DO DEPÓSITO	Cr\$ 5.500,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos. As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

O Dr. _____, advogado do Reclamante, fica autorizado a levantar a quantia, conforme procuração anexada ao processo.

DEPÓSITO JUDICIAL
Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia — Goiás
CONTA N° 012-04-090.000-0

Goiânia, 27 de março de 1978

Handwritten signature
ANTONIO ANTONIO M. PRADO
MAT. 39704 (GO)

CHEFE DE SECRETARIA
5.500,00
CEF 005 MAR 28

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida a guia de levantamento n.º 142, no valor de Cr\$ 5.500,00 que se vê em frente.

Go. 29 / março / 1970

Paulo

DIRETOR DE SECRETARIA

10
Causa

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIANIA

LEVANTAMENTO 142/78
C/C/ 90000-1

Senhor Gerente:

O Sr. Antonio Marmo Rodrigues Batata
vai a essa agência da Caixa Economica Federal, levantar a importan-
cia de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros) segundo o pro-
ai em deposito judicial desde o dia 28.3.78 cesso nº JCJ-101/78 , de reclamação postulada por: Antonio Mar-
mo Rodrigues Batata contra: Clube de Regatas
Sendo depositante:

Jaó
JCJ.de Goiânia.

Saudações

Goiânia, 29 de março de 1.978

JUIZ DO TRABALHO

Ao
Exmo.Sr.
Gerente da Caixa Economica Federal
Agência Central
Nesta

em mãos:

Recebi nesta data a guia n° 142148
p/ levantamento de Cr\$ 5.500,00
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiânia, 30 de 03 de 1948
Antonio Manoel Batista

Doc. CI. SSP. SP.
Nº 5.479.551
Exp. EM 24-08-40

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da [assinatura]

guia n° 23818 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 5.500,00

Goiânia, 3 de 04 de 1948

[assinatura]
FUNÇÃOÁRIO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 101/78

Aos 03 dias do mês de abril do ano de mil nove -
centos e setenta e oito, nesta cidade de Goiânia
_____, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante _____
Antônio Marmo Rodrigues Batata e o reclamado Clube de Regatas Jao
_____ e por este último me foi dito que,
em cumprimento a _____ acordo celebrado na presente reclamação '
~~decisão proferida~~
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 5.500 cinco mil
e quinhentos cruzeiros) _____
relativa ao acordo feito.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res-
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

João Luiz Lourenço
SECRETARIO

Antônio Marmo Rodrigues Batata
RECLAMANTE

Domival de Souza Queiroz
RECLAMADO

Doc. Cl. SSP-SP
Nº 5.479.551
EXB. 24-08-70

17
Luiz

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, todos os

_____ e _____
_____ e _____
_____ e _____

Goiania, 04 de 04 de 19 78

Janeiro

CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiania, 04 de 04 de 19 78

Janeiro

DIRETOR DE SECRETARIA

ARQUIVE-SE

Em 04 04 / 1978

[Signature]

Juiz do Trabalho